

032710/04

FEAM
 PROTOCOLO DE LICENÇA
 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
 MAT.: _____ VISTO: _____



Parecer Técnico DINME 107/2004
 Processo COPAM: 00894/2003/003/2003
 Processo DNPM: 832110/1996
 Fase DNPM: Requerimento de lavra garimpeira

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: **ARISMÁRIO LOPES DA SILVA**
 Empreendimento: Jazida de quartzo, mica, berilo, caulim e columbita
 Atividade: Lavra subterrânea Classe: I
 Localização: Fazenda Jacob
 Município: Governador Valadares (distrito de Chonim)
 Endereço: Rua Portugal, 427- Grã Duquesa – Governador Valadares – 35057-610
 Consultoria Ambiental: Antares Consultoria e Engenharia - Fone: 33 3271-7881
 Referência: **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** Validade: 01 ano

RESUMO

Arismário Lopes da Silva solicita a *Licença de Instalação*, para o empreendimento de extração de quartzo, mica, berilo, caulim e columbita em um local, situado em zona rural, do distrito de Chonim, no município de Governador Valadares, onde ocorreram antigas extrações minerárias, na década de 50. Trata-se de um empreendimento de pequeno porte, com área total de 31,00ha, requerida junto ao DNPM, que ocupará 2,18ha, gerando 06 (seis) empregos diretos. Na vistoria, realizada no dia 11-3-2004, constatou-se que a mineradora não estava em operação e que nenhum indício de atividade recente foi identificado.

A extração será realizada num pegmatito, em regime misto, ou seja, se desenvolverá a lavra subterrânea, pelo método de "sublevel stoping" e, onde o capeamento for pouco espesso, se optará por uma lavra a céu aberto pelo método de bancadas descendentes sucessivas. A princípio, a lavra subterrânea será a metodologia escolhida, e nesta as operações consistirão em: abertura dos acessos, decapeamento, demarcação das galerias (2,10 X 1,80m), desmonte manual, pré-classificação por catação primária na frente de lavra, e catação secundária (no pátio de catação), carregamento e transporte até as pilhas de estoque e posteriormente para o mercado consumidor. Como ocorreram antigas atividades no local, a vegetação já foi suprimida, a camada superficial do solo já foi retirada e, devido à fortes chuvas, a área apresenta inúmeros focos erosivos.

A água coletada pelas drenagens do local, onde se desenvolverão as atividades de lavra, deságua no ribeirão Ferreirão ou no ribeirão do Bugre, que deságua nos rios Suaçuí Pequeno e Grande e estes, no rio Doce. O processo minerário não utilizará água. Foi informado que toda água usada para consumo humano será bombeada de uma mina, a qual, após ser utilizada, será conduzida para um sistema de tratamento constituído de fossa séptica com filtro anaeróbico. A empresa apresentou a solicitação da outorga para derivação e captação de água, do IGAM. O córrego Ferreirão está a 500m da futura frente de lavra.

A vegetação, no referido local, caracteriza-se como pastagem constituída basicamente por gramíneas, utilizada para a criação de gado. A referida área encontra-se devidamente cercada, com arame farpado. Existem apenas algumas manchas de mata ciliar, já bastante modificadas, que não serão atingidas pela atividade. Foi apresentada a solicitação para intervenção em APP (Área de Preservação Permanente), do IEF e, embora a empresa tenha apresentado uma declaração de "não desmate", o órgão competente, no caso o IEF, deve se manifestar. Como medida compensatória, foi apresentada a proposta de revegetação com espécies nativas, no entorno de três nascentes. Informamos que estas nascentes não estão próximas da referida área de extração.

Os principais impactos ambientais e medidas mitigadoras destacadas no estudo ambiental apresentado foram analisados e considerados satisfatórios. Diante do exposto opinamos de forma favorável à licença requerida pela empresa, com os condicionantes listados no anexo 01.

| | | |
|---|-------------------------------|--|
| Divisão de Extração de Minerais Não Metálicos – DINME | | Diretoria de Atividades Industriais e Minerárias – DIRIM |
| Autor: Walério Torres de Azevedo | Gerente: Caio Márcio B. Rocha | Diretora: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti |
| Assinatura: | Assinatura: | Assinatura: |
| Data: 16/03/2004 | Data: 16/03/2004 | Data: 17/03/04 |



INTRODUÇÃO

Arismário Lopes da Silva solicita a *Licença de Instalação*, para o empreendimento de extração de quartzo, caulim, columbita, micas e gemas em um local, onde ocorreram antigas atividades minerárias na década de 50, situado em zona rural. Com área total de 31,00ha, requerida junto ao DNPM, o empreendimento ocupará 2,18ha. Como ocorreram antigas extrações no local, a vegetação foi já suprimida e o capeamento já foi retirado.

Trata-se de um empreendimento de pequeno porte situado no distrito de Chonim, no município de Governador Valadares, o qual gerará 06 (seis) empregos diretos. Na vistoria, realizada no dia 11-03-2004, constatou-se que a mineradora não estava em operação e que nenhum indicio de atividade recente foi identificado contudo, devido a antigas extrações e fortes chuvas, a área apresenta diversos focos erosivos que deverão ser corrigidos.

DISCUSSÃO

A extração será realizada em pegmatito aflorado, por regime misto, ou seja, onde o capeamento for espesso se desenvolverá uma lavra subterrânea, pelo método de "sublevel stoping", no caso contrário, se optará por uma lavra a céu e aberto, pelo método de bancadas descendentes sucessivas. A lavra subterrânea será, a princípio a metodologia utilizada e suas operações consistirão em: abertura dos acessos, decapeamento, demarcação das galerias (2,10X1,80m), desmonte manual, pré-classificação por catação primária na frente de lavra, e catação secundária (no pátio de catação), carregamento e transporte até as pilhas de estoque e posteriormente para o mercado consumidor.

As operações de lavra a céu aberto, caso se utilize, consistirão em: abertura dos acessos, decapeamento, demarcação das bancadas, furação, carregamento dos furos, desmonte, catação, carregamento até as pilhas de estoques. Os equipamentos utilizados serão: 01 (uma) pá-carregadeira; 04 (quatro) martelos hidráulicos; 02 (dois) compressores; 01 (um) caminhões basculantes; 01 (um) automóvel de apoio a gasolina.

A água coletada pelas drenagens do local, onde se desenvolverão as atividades de lavra, deságua no ribeirão Ferreirão ou no ribeirão do Bugre, estando o primeiro a 500m da futura frente. Em seguida, deságua nos rios Suaçuí Pequeno e Grande e estes, no rio Doce. O processo minerário não utilizará água. Foi informado que toda água usada para consumo humano será bombeada de uma mina, a qual, após ser utilizada, será conduzida para um sistema de tratamento constituído de fossa séptica com filtro anaeróbico. A empresa apresentou a solicitação da outorga para derivação e captação de água, do IGAM.

A vegetação, no referido local, caracteriza-se como pastagem constituída basicamente por gramíneas. Esta região apresenta um histórico de intensa descaracterização devido a ações antrópicas anteriores como o desmatamento para formação de pastagens, objetivando a criação de gado. Assim, resta apenas algumas manchas de mata ciliar já bastante modificadas. Foi apresentada a solicitação para intervenção em APP (Área de Preservação Permanente), do IEF e, embora a empresa tenha apresentado uma declaração de "não desmate", o órgão competente, no caso o IEF, deve se manifestar. Como medida compensatória, foi apresentada a proposta de revegetação com espécies nativas, no entorno de três nascentes, compondo duas áreas, a primeira de 1,00ha e a segunda de 1,18ha.

Nos estudos apresentados foram destacados como principais impactos ambientais: modificação da topografia com remoção da cobertura vegetal e conseqüentemente do solo superficial; carreamento de sólidos; alteração na qualidade do ar pela geração de gases e poeira através da movimentação de máquinas e equipamentos; ruídos gerados nas atividades de lavra; ação das águas pluviais; geração de empregos e arrecadação de impostos.

Como medidas mitigadoras propostas estão: recomposição topográfica e posterior revegetação; retirada e estocagem da camada de solo orgânico; disposição controlada do rejeito em pilhas de estéril com revegetação posterior, ou preenchendo as galerias exauridas; monitoramento ambiental; construção de instalações sanitárias do tipo fossa séptica; sistema de drenagem das águas pluviais com construção de bacia de decantação; manutenção de máquinas e equipamentos. Diante do exposto opinamos de forma favorável à licença requerida pela empresa, com os condicionantes listados no anexo 01.

CONCLUSÃO

Pelo exposto acima, opinamos de forma favorável à licença requerida pela empresa Arismário Lopes da Silva e acreditamos que o empreendimento seja ambientalmente viável, desde que cumpridas as condicionantes relacionadas no Anexo I deste parecer.



ANEXO I

| | |
|--|------------------|
| Empreendedor: ARISMÁRIO LOPES DA SILVA | |
| Empreendimento: Jazida de quartzo, mica, berilo, caulim e columbita | |
| Atividade: Lavra subterrânea | Classe: I |
| Localização: Fazenda Jacob | |
| Município: Governador Valadares (distrito de Chonim) | |
| Endereço: Rua Portugal, 427- Grã Duquesa – Governador Valadares – 35057-610 | |
| Consultoria Ambiental: Antares Consultoria e Engenharia - Fone: 33 3271-7881 | |
| Referência: LICENÇA DE INSTALAÇÃO | Validade: 01 ano |

| Nº | CONDICIONANTES | PRAZO |
|----|--|--|
| 1 | Apresentar a outorga para uso e derivação de água, expedida pelo IGAM. | Quando da formalização da LO. |
| 2 | Apresentar a solicitação da autorização para desmate e supressão de vegetação ou a certidão de não necessidade da mesma, do IEF. | Antes de qualquer intervenção sobre a vegetação. |
| 3 | Apresentar a identificação do responsável técnico pelo uso de explosivos, caso estes venham a ser utilizados. | Quando da formalização da LO. |
| 4 | Efetuar a correção dos diversos focos erosivos existentes na futura área de extração. | Imediato. |
| 5 | Formalizar o processo de Licença de Operação. | 06 (seis) meses a partir do recebimento desta. |

Observar o disposto na Deliberação Normativa COPAM Nº 1, de 18 de setembro de 1989, no tocante a autorização para supressão de vegetação; captação e derivação de águas e anuência do IBAMA para ocupação e intervenção na APP.